



DECRETO Nº 380/2020,

DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo e o referido é verdade e dou fé.

Araguaçu-TO, 24 de Setembro de 2020

Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o término do prazo contratual ocorrido no dia 23/09/2020 do Contrato nº **005/2020 - FMAS** referente à contratação por tempo determinado dos serviços de **Assistente Administrativo** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado pelo Fundo Municipal de Assistência Social com **TAÍS DO NASCIMENTO LIMA**.

CONSIDERANDO, que o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, conforme disposições contidas na cláusula sexta do referido contrato.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que os valores pagos à contratada correspondem efetivamente até a data do encerramento do aludido contrato.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido o contrato nº **005/2020 - FMAS**, referente à contratação por tempo determinado dos serviços de **Assistente Administrativo**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público firmado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS com **TAÍS DO NASCIMENTO LIMA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte (2020).

JOAQUIM PEREIRA NUNES
Prefeito Municipal